



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2004

### **Institui o Dia Nacional da Mamografia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 5 de fevereiro como o “Dia Nacional da Mamografia”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O câncer de mama é uma das formas mais comuns de neoplasia a afetar as mulheres, constituindo importante causa de óbitos nesse grupo. Os homens também podem desenvolver o câncer de mama, porém, ele é raro no sexo masculino, correspondendo a aproximadamente 1% dos casos registrados.

Quando diagnosticado em um estágio precoce do seu desenvolvimento, o câncer de mama tem um índice de cura excelente: até 97% das pacientes com doença localizada sobreviverão cinco ou mais anos após o diagnóstico. Mesmo quando a neoplasia é diagnosticada em um estágio mais avançado, novas modalidades terapêuticas têm permitido que muitas pessoas com câncer de mama tenham uma boa qualidade de vida.

A despeito dos recentes avanços terapêuticos, o câncer de mama permanece como o mais temido pelas mulheres, em função da sua alta incidência e, sobretudo, por seus devastadores efeitos psicológicos, que afetam questões como a imagem pessoal e a sexualidade femininas.

Estudos mostram um crescente aumento na incidência dessa neoplasia, tanto nos países desenvolvidos, quanto naqueles em desenvolvimento. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam para um aumento de dez vezes na incidência do câncer de

mama, em diversos continentes, ao longo das décadas de 1960 e 1970.

No Brasil, também, os números não são animadores. Levantamento realizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA) registrou um aumento de 15% na incidência da neoplasia mamária entre os anos de 2002 e 2003. Ainda que parte desse acréscimo se deva a uma melhora no diagnóstico e na notificação, os dados são alarmantes.

A pior notícia derivada desse estudo, no entanto, foi relativa ao estadiamento dos cânceres detectados: aproximadamente 70% dos casos correspondiam a estágios avançados, com possibilidades de cura reduzidas. Em países desenvolvidos, como os Estados Unidos, a maioria das lesões é diagnosticada nos estágios iniciais.

A taxa de mortalidade também evoluiu de forma preocupante nas últimas décadas: de 5,77 por 100.000 mulheres, em 1979, passou para 9,74 por 100.000, no ano 2000.

Os fatores de risco para o câncer de mama são variados, destacando-se a história pessoal ou familiar de câncer, a idade, a presença de lesões precursoras, a predisposição genética e a exposição à radiação. Determinados aspectos do estilo de vida moderno, como sedentarismo, obesidade e uso de álcool, também podem influenciar a gênese da neoplasia mamária, mas ainda não estão bem estabelecidos.

A impossibilidade de controlar os fatores de risco conhecidos não permite que se tomem medidas eficazes de prevenção ao carcinoma mamário. Atualmente, a única medida de prevenção disponível é a retirada cirúrgica do tecido mamário, indicada nos pouquíssim

mos casos em que a história familiar de câncer é especialmente forte.

De certeza, a melhor chance de uma mulher sobreviver a um carcinoma mamário é pela detecção e retirada precoce do tumor, quando este ainda não adquiriu comportamento biológico muito agressivo. Para esse fim, o exame mamográfico, ou mamografia, tem valor ímpar.

O primeiro mamógrafo, equipamento especificamente dedicado ao exame radiológico das mamas, entrou em funcionamento no ano de 1965. Com o tempo e os avanços tecnológicos que se seguiram, o aparelho tornou-se um dos maiores aliados na busca da cura para o câncer de mama. E, até hoje, o único método viável para detectar lesões mamárias em pacientes assintomáticas e sem nódulos palpáveis.

Segundo dados do Inca, há uma redução de cerca de 30% na mortalidade por câncer de mama em mulheres, na faixa etária de 50 a 69 anos, quando elas fazem parte de um programa de rastreamento por meio de mamografias. Isso ilustra a fundamental importância desse exame para as mulheres brasileiras. A indicação é de que ele seja realizado a cada dois anos em mulheres acima de 40 anos de idade.

Infelizmente, no País, o acesso ao exame mamográfico ainda é muito restrito, especialmente para as mulheres de baixa renda, que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS), e para aquelas que vivem em localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Ademais, a qualidade de alguns dos exames realizados no Brasil é duvidosa. Segundo informações do Colégio Brasileiro de Radiologia, mais de 60% dos mamógrafos não são submetidos a qualquer controle de qualidade. Mamógrafos defasados produzem imagens escuras, gerando dificuldades na visualização de possíveis lesões. Os resultados falsos negativos desses exames podem representar a perda de uma vida.

O exposto acima reforça a necessidade de mobilização da sociedade, no sentido de garantir o acesso de todas as mulheres acima de 40 anos de idade ao exame mamográfico periódico e de boa qualidade. Para isso, a criação do Dia Nacional da Mamografia constitui uma importante estratégia.

Apesar de já existirem ações louváveis na luta contra o câncer de mama, ainda é preciso maior concentração de esforços para a obtenção de melhores resultados. Por essa razão, a criação do Dia Nacional da Mamografia serviria como catalisador das discussões e contribuiria de forma significativa para a conscientização da mulher brasileira quanto à necessidade da realização sistemática do exame radiológico da mama.

A data escolhida – 5 de fevereiro – é uma homenagem à Santa Ágata, protetora contra as doenças mamárias e padroeira dos mastologistas. Ela viveu durante o século III, na Sicília, e foi martirizada por ocasião da perseguição aos cristãos, durante o governo do Imperador Décio, por volta do ano 251. Seu suplício foi um dos mais cruéis daquela época. Segundo a tradição, Santa Ágata foi entregue a uma mulher de má conduta, para desviá-la de Deus. Como manteve a firmeza da fé, foi submetida a cruéis torturas, tais como rotação das articulações e dilaceramento dos seios. Foi, ainda, arrastada por sobre cacos de vidros e carvão em brasa.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, porquanto a mamografia é o meio mais eficaz de combater uma das doenças que mais afetam as mulheres brasileiras, o câncer de mama.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004. – Senadora Lúcia Vânia.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal do 06 10 2004